



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2012, de 09 de novembro de 2012.

Altera a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia de Energia da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada no dia 09 de novembro,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 120/2012 – PROGRAD;

CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 17 do Estatuto da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura da matriz curricular 2010 do curso de graduação em Engenharia de Energia da UFERSA.

Art. 2º Tornar a disciplina obrigatória **Controle Digital - AMB0715 (60 horas)** em disciplina eletiva ou optativa do curso.

Art. 3º Reduzir a carga horária total para integralização curricular no curso de graduação em Engenharia de Energia de 3.900 horas-aula para 3.840 horas-aula.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2012.2.

Mossoró, 09 de novembro de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente